

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO  
AO CPS Nº. 021/2024  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

**PARTES CONTRATANTES**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**ECQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.712.200/0001-38, sediada na Av Portugal, nº 1740, Conj B, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto, São Paulo neste ato representado por **FERNANDO CESAR DAL PICOLO**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, tecnólogo, inscrito no CPF sob o número 214.384.878-19, domiciliado a Rua Campos Salles, nº 1191, Apto. 73, Ribeirão Preto, São Paulo, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

**PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL**

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

**DA ALTERAÇÃO**

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.

**DOS VALORES**

2. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o seguinte valor:

**22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025**


DESCRIÇÃO	FORMA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (ESTIMADO):
Execução dos serviços de engenharia clínica incluindo manutenção corretiva, calibração, validação e qualificação dos equipamentos e aparelhos, incluindo reposição de peças e acessórios	MENSAL	-	R\$ 25.000,00

<b>VALOR GLOBAL (ESTIMADO):</b>	R\$ 150.000,00
---------------------------------	----------------

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE**  
CONTRATANTE

FERNANDO CESAR  
DAL  
PICOLO:21438487819

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CESAR DAL  
PICOLO:21438487819  
Dados: 2025.01.22 14:30:56  
-03'00'

**ECQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO  
HOSPITALAR  
CONTRATADA**



Testemunha:  
CPF n°. 035.948.851-37



Testemunha:  
CPF n°. 03502851107